



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	☐ Projeto de Emenda	Nº/ANO ____ / 2020.
	Data: <u>17</u> / <u>01</u> / 20 <u>20</u> Horas: <u>08</u> : <u>06</u> Sob nº <u>116</u> Ass. <u>Regina B. Muniz</u> Protocolo Interno	☐ Projeto de Lei Compl. ☒ Projeto de Lei Ord. ☐ Projeto de Decreto ☐ Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção	
Autor: MESA DIRETORA			

PROJETO DE LEI N.º 01 DE 17 JANEIRO DE 2020.

“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Cáceres a título de revisão geral anual, prevista pela Lei Municipal n.º 2.348/2012, na forma que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 96, inciso IX, *in fine*, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 21, inciso I, alínea “d”, do seu Regimento Interno, aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, o vencimento base dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Cáceres, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito por cento), em conformidade com o percentual contido no INPC dos últimos 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2020.

Artigo 2º As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



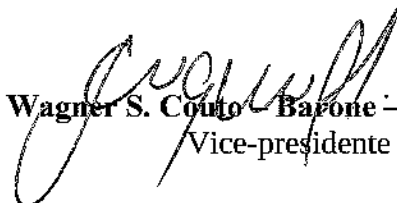
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

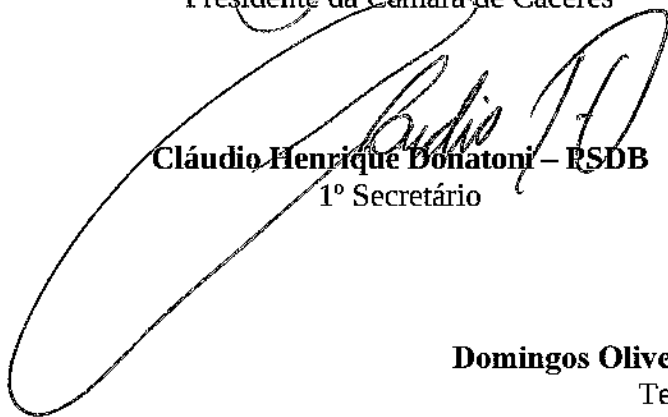
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres, 14 de janeiro de 2020.


Rubens Macedo – PTB
Presidente da Câmara de Cáceres


Wagner S. Couto – BARONE – PODEMOS
Vice-presidente


Cláudio Henrique Donatoni – PSDB
1º Secretário


Elza Bastos Pereira – PSD
2ª Secretária


Domingos Oliveira dos Santos – PSB
Tespoureiro